



## INSTRUÇÃO NORMATIVA COFIL Nº 06, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023

*Regulamenta a elaboração, a organização e o registro de atividades complementares (200 horas).*

Considerando:

O Presidente do Colegiado do Curso de Filosofia-Licenciatura, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 44, 47 e 48 do Regimento Geral da Universidade Federal de São João del-Rei e considerando:

> Decreto no 10.139, de 28 de novembro de 2019, que dispõe sobre a revisão e a consolidação dos atos normativos inferiores a decreto;

> Resolução CONSU/UFSJ nº 020, de 26 de outubro de 2020, que estabelece a regulamentação dos atos normativos e comunicados publicados e divulgados pela Universidade Federal de São João del-Rei.

> Inciso VII do Art. 46 do Regimento Geral da Universidade Federal de São João del-Rei, que atribui ao Colegiado do Curso de Graduação aprovar normas para a execução de estágios curriculares internos e externos, para o exercício da monitoria, monografias, trabalhos de final de curso e atividades complementares previstas no currículo do curso, em conformidade com as políticas e diretrizes superiores;

> Resolução CONEP/UFSJ nº 033, de 7 de novembro de 2018, que aprova o Projeto Pedagógico do Curso de Filosofia – Grau Acadêmico Licenciatura;

RESOLVE:

Art 1º - São atividades acadêmico-científico-culturais que constituem o núcleo de estudos integradores para enriquecimento curricular do Curso de Filosofia – modalidade licenciatura e bacharelado:

I - **PIBIC, PIIC, PIBID, Programa Idiomas Sem Fronteiras** – até o limite de 80 horas;

**II - Grupos PET e grupos de estudo coordenados por professore(a)s do Curso de Filosofia – até o limite de 80 horas;**

**III - Publicações:** para cada artigo publicado em periódico – 20 horas, até o limite de 80 horas.

**IV - Eventos científicos promovidos por Instituições de Ensino Superior,** na área de filosofia ou afim mediante comprovação:

- a) **Participação como ouvinte** – horas certificadas ou declaradas, até o limite de 60 horas;
- b) **Comunicação, pôster ou painel** – 10 horas por trabalho, até o limite de 80 horas.
- c) **Publicação de resumo em caderno de evento** – 10 horas por trabalho, até o limite de 50 horas.
- d) **Publicação de trabalho completo em anais do evento** – 30 horas por artigo, até o limite de 90 horas.
- e) **Minicursos ministrados** – 30 horas, até o limite de 90 horas.
- f) **Monitoria de evento** – até o limite de 40 horas;

**V - Monitoria de disciplina no curso de Filosofia:** 20 horas por disciplina, com limite de 80 horas no total.

**VI - Viagens técnicas e acadêmicas** do curso de filosofia ou outros cursos da UFSJ mediante comprovação – 20 horas por dia de viagem, até o limite de 60 horas no total.

**VII - Inverno Cultural:** Monitoria, Cursos ou similares na área de Filosofia ou afins, mediante certificado, até o limite de 80 horas no total.

**VIII - Atividades de docência na área de filosofia,** desde que inseridas em algum projeto, programa ou convênio institucional, atestadas por certificado e/ou declaração, no limite de 50 horas.

**IX - Participação como membro do Centro Acadêmico (CA) do Curso:** 30 horas por mandato, até o limite de 60 horas.

**X – Participação como membro do Colegiado do Curso ou Conselhos da Instituição:** 30 horas por mandato, até o limite 60 horas

**XI – Participação na organização de eventos institucionais,** 40 horas por evento, até o limite de 80 horas.

**XII – Trabalho voluntário,** na área da filosofia e/ou de ensino de filosofia, mediante declaração, até o limite de 60 horas.

Art 2º - Para efeitos do Artigo 1º desta Instrução Normativa, o(a) discente computam apenas atividades realizadas a partir de sua vinculação ao curso.

Art 3º - Atividades não previstas nesta resolução serão avaliadas pelo Colegiado do Curso de Filosofia.

Art 4º - Esta instrução entra em vigor no ato de sua publicação.

São João del-Rei, 15 de setembro de 2023.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI  
SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO,  
ADMINISTRAÇÃO E CONTRATOS

FOLHA DE ASSINATURAS

---

*Emitido em 15/09/2023*

**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº Instrução normativa 6 Atividades Complementares/2023 - COFIL (12.60)**  
**(Nº do Documento: 127)**

**(Nº do Protocolo: 23122.036494/2023-84)**

*(Assinado digitalmente em 15/09/2023 19:18 )*

**BRUNO LEONARDO CUNHA**

*COORDENADOR DE CURSO*

*COFIL (12.60)*

*Matrícula: ###255#0*

Visualize o documento original em <https://sipac.ufsj.edu.br/public/documentos/> informando seu número: **127**, ano: **2023**, tipo: **INSTRUÇÃO NORMATIVA**, data de emissão: **15/09/2023** e o código de verificação: **b6da8eeffe**